



## EDITAL Nº 21/2020 - UEMA/UEMAnet

### **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **21 de novembro a 02 de dezembro de 2020** estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunos no **Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto nº 8268, de 18 de junho de 2014, na Portaria Normativa nº 12/2017 – GR/UEMA, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA, no Decreto Estadual nº 35.921, de 01 de julho de 2020, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 47, de 04 de agosto de 2020, Portaria Normativa GR/UEMA nº 49, de 03 de setembro de 2020 e Portaria Normativa GR/UEMA nº 55, de 09 de novembro de 2020, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

#### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo de seleção simplificada dos candidatos será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), composto por uma Comissão Avaliadora.
- 1.2 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet (<<https://uemanet.uema.br>>).
- 1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.



## 2 DO CURSO

2.1 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, 160 (cento e sessenta) horas, tem como finalidade promover a formação e qualificação de pessoas para o exercício profissional em diferentes funções produtivas do mundo do trabalho, na perspectiva de atender às demandas sócio educacionais e econômicas requeridas pela sociedade.

2.2 O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo:

2.2.1 Iniciará no dia 29 de dezembro de 2020, e as informações com a data e horário da aula inaugural irão constar no site <<https://uemanet.uma.br>> assim como serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, disponível na plataforma;

2.2.2 Terá duração de 3 (três) meses, contabilizando uma carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas;

2.2.3 Está organizado em 2 (dois) módulos de aprendizagem contemplando 10 (dez) disciplinas em sua estrutura curricular.

2.3 O estudante será considerado apto à qualificação e certificação desde que tenha aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) e alcançar média igual ou superior a seis (6,0) ao final de cada disciplina.

2.4 Após a conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, emitido pela Universidade Estadual do Maranhão, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, de acordo com as normas da UEMA, em consonância com o Guia PRONATEC de Cursos FIC.

## 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 665 (seiscentos e sessenta e cinco vagas) distribuídas em 17 municípios-sede para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, na modalidade a distância, conforme Apêndice A.

3.2 O preenchimento das vagas se dará por **ordem da realização da inscrição** por



município-sede, desde que sejam atendidos os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, e comprovados conforme o item 6.

#### 4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 O Curso destina-se a adolescentes, jovens e adultos que já concluíram o Ensino Fundamental II.

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Possuir idade mínima exigida (15 anos) no ato da inscrição (candidatos menores de 18 anos deverão encaminhar documentação dos pais ou responsável legal, conforme subitem 6.1.5);

4.2.2 Ser portador de certificado ou declaração atualizada de escolaridade do Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação (CEE);

4.2.3 Residir no município-sede do polo para qual pleiteia a vaga ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Apêndice A;

4.2.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e habilidades para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.2.5 Possuir e-mail válido/atualizado.

#### 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será **gratuita** e realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 23h do dia 21 de novembro de 2020 às 23h do dia 02 de dezembro de 2020, por meio do endereço eletrônico <uemanet.uema.br/seletivos>.

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação disposta no item 6 do presente Edital.

5.4 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.5 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios ou com postagem de documentação obrigatória ilegível serão **indeferidas**.

5.6 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou



modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

5.8 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.9 O Resultado Final será divulgado na página do Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMANet (<uemanet.uema.br>), de acordo com o cronograma do item 8.

## **6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de Identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental II (6º a 9º);

6.1.4 Comprovante de residência do município-sede do polo para qual pleiteia a vaga ou de município limítrofe (até 100 km de distância) em nome do candidato ou dos pais ou cônjuge.

6.1.4.1 Serão aceitos comprovantes de residência em nome de cônjuge quando acompanhados de Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

6.1.4.2 Para os candidatos residentes em imóvel alugado, será aceito contrato de locação ou declaração de residência assinada e reconhecida firma em cartório pelo dono do imóvel.

6.1.5 Para os candidatos menores de 18 anos, deverão ser anexados RG e CPF dos pais ou responsável legal.



## 7 DOS RECURSOS

- 7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 7.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Apêndice B), sendo devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 7.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas ao endereço de e-mail <seletivo.uema.fics@gmail.com>.
- 7.4 Não serão reconhecidos recursos que forem interpostos em desacordo com o prazo e a forma estabelecidos nos subitens 7.1; 7.2 e 7.3.
- 7.5 Não caberá recurso para substituição de documento anexado no sistema de inscrição e/ou acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 7.6 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recursos).
- 7.7 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.
- 7.8 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	20/11/2020
Período de Inscrições	21/11 a 02/12/2020
Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	09/12/2020



Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	10 e 11/12/2020
Resultado Final da Seleção	14/12/2020

## 9 MATRÍCULA

9.1 Os candidatos inscritos conforme a ordem da realização de inscrição, observados os requisitos obrigatórios do item 4, que estiverem dentro do número de vagas, estarão automaticamente matriculados.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição na Seleção Simplificada para acesso ao Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo, na modalidade a distância, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida no item 6 deste Edital, eximindo-se o UEMAnet/UEMA de tal incumbência.

10.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Avaliadora.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail <seletivo.uema.fics@gmail.com>.

São Luís - MA, 20 de novembro de 2020.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
Coordenadora Geral do UEMAnet



## APÊNDICE A – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO

<b>POLOS</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
Balsas	35
Barra do Corda	35
Bequimão	35
Cândido Mendes	35
Centro Novo do Maranhão	35
Coelho Neto	35
Colinas	35
Fortaleza dos Nogueiras	35
Grajaú	35
Pedreiras	35
Penalva	35
Presidente Dutra	35
São Benedito do Rio Preto	35
São João dos Patos	70
São Luís	70
Vitorino Freire	35
Zé Doca	35
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>665</b>



## APÊNDICE B - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA *INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO* DO EDITAL Nº 21/2020- UEMA/UEMAnet

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer à vaga de aluno(a) para

ingresso ao curso de **Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo**, apresento recurso junto ao Núcleo de Tecnologias para Educação - UEMAnet da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

A decisão objeto de contestação é

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

São Luís - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato